



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 203 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.700 , DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

  
**Francisco Evaristo Lopes Maciel**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO

CNPJ:02.353.380/0001-73

Recebi em 18/05/2022  
Ás 10 horas e 46 minutos.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 58/2022.**

A sua Excelência  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**DA JUSTIFICATIVA:**

Cumpre aduzir, inicialmente, que a presente propositura tem o condão de revogar a Lei Municipal nº 1.700, de 03 de maio de 2022.

Ademais, assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”. Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram “reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Outrossim, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, alterada



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

pela Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2022.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.700 , DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.700, de 03 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 66,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Maria Hermínia Araújo Barbosa, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, que possui as seguintes confrontações: **NORTE (FRENTE):** Medindo 6,00 metros, extremando com a Rua Maria Hermínia Araújo Barbosa; **LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 11,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio; **SUL (FUNDOS):** Medindo 6,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes; **OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 11,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

**Art. 3º.** O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

**Art. 4º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 2º desta Lei, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

**Art. 5º.** O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 4º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo as constantes da Lei Municipal nº 1.700, de 03 de maio de 2022.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2022.

**Francisco Evaristo Lopes Maciel**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)



**LEI Nº 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 66 m<sup>2</sup>, localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, que possui as seguintes confrontações: **NORTE (FRENTE):** Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) ao vértice P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) extremando com a Travessa Josias Marques; **LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 11,00 metros, do P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) ao vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio; **SUL (FUNDOS):** Medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) ao vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes; **OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 11,00 metros, do vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) ao vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

**Art. 2º.** O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

**Art. 4º.** O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 03 de maio de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS Assinado de forma digital por  
BARRETO:01990751318 PATRÍCIA MARIA SANTOS  
DADOS: 2022.05.06 16:40:07 -03'00'

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





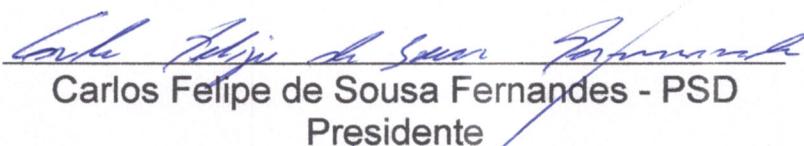
Estado do Ceará

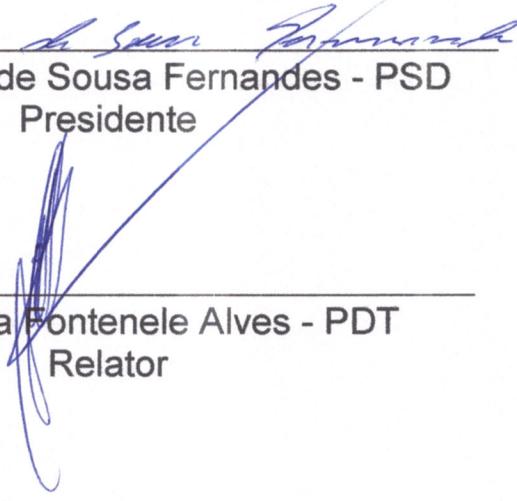
## Câmara Municipal de Irauçuba

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 58/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 58/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de maio de 2022.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 58/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 58/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT

Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD

Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 58/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 58/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Presidente

Valmir Mota Rafael  
Valmir Mota Rafael - PDT  
Relator

Francisco Barros Matias  
Francisco Barros Matias - PSL  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 58/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 58/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT  
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB  
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 58/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 58/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA ARAÚJO BARBOSA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 18 de maio de 2022.

Francisco Xavier Azevedo Mesquita

Francisco Xavier Azevedo Mesquita - PDT

Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD

Relator

Walmar de Andrade Braga Filho

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB

Membro